



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Rua Viriato de Medeiros, N.º 1250 - C. G.C.07.598.634/0001-37

LEI Nº 011 /82

"OFICIALIZA NOMES DE RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO "PARQUE JATOBÁ", NO BAIRRO SINHÁ SABOIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E DECRETA E, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As RUAS e AVENIDAS, situadas no Loteamento "PARQUE JATOBÁ", no Bairro Sinhá Saboia, nesta cidade de Sobral, ficam OFICIALIZADAS com os nomes seguintes e, de acordo com planta anexa:

I - A RUA que se inicia na Avenida Senador Fernandes Távora, em direção Sudoeste a Nordeste, indo terminar em terras de Ernesto Figueirêdo, fica oficializada com o nome de RUA VAQUEIRO ANTONIO URBANO;

II - A RUA que se inicia na Avenida Fernandes Távora, na direção de Oeste a Leste, indo em linha reta entre as Quadras números 1, 8, e 7, 9 e Quadra Institucional e Quadra 17, indo terminar em terras de Ernesto Figueiredo, fica oficializada com o nome de AVENIDA WAILIR MONT'ALVERNE;

III - A artéria que também se inicia na Avenida Fernandes Távora, em direção Oeste a Leste, indo em linha reta passando entre as Quadras 1 2, 2, 6 e 7, 9 e 10, 16 e 17, indo terminar em terras de Ernesto Saboia Figueiredo, fica denominada oficialmente de AVENIDA PEDRO SOARES;

IV - A artéria que se inicia na Avenida Fernandes Távora, já no perímetro da BR-222, partindo em direção Oeste a Leste, indo em linha reta, passando entre as Quadras 2 e 3, 5 e 6, 10 e 11, 15 e 16 e 18, terminando em terras de Ernesto Saboia Figueiredo, fica oficializada com o nome de AVENIDA CARMOSA PILENTIEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Rua Viriato de Medeiros, N.º 1250 — C. G.C.07.598.634/0001-37

V - A artéria que tem início na Avenida Fernandes Távora, em direção Oeste a Leste, também já na BR-222, partindo em linha reta entre as Quadras 4 e 5, 11 e 12, 14 e 15, 18 e 19, terminando em terras de Ernesto Saboia Figueirêdo, fica oficializada com o nome de AVENIDA EGBERTO FROTA CARNEIRO;

VI- A artéria que tem início também na Avenida Fernandes Távora, em direção Oeste a Leste, indo em linha reta, passando entre as Quadras 12, 13 e 14 e terminando em terras de Ernesto Saboia Figueirêdo, fica oficializada com o nome de ALAMEDA PATRULHEIRO JONAS;

VII - A RUA que se inicia na Rua VAQUEIRO ANTÔNIO URBANO, em direção Norte a Sul, indo em linha reta, passando entre as Quadras ~~8, 1 e 7, 2 e 6, 3 e 5,~~ terminando na BR-222, parte da Avenida Fernandes Távora, fica oficializada com o nome de RUA JOÃO DE MARIA LINHARES;

VIII - A RUA que do mesmo modo se inicia na Rua Vaqueiro Antônio Urbano, passando entre as Quadras Institucional e 8, 7 e 6 e 10, 5 e 11, 4 e 12, terminando na Avenida Fernandes Távora, na BR-222, fica oficializada com o nome de RUA MAESTRO VICENTE FERREGRINO;

IX - A RUA que do mesmo modo se inicia na Rua Vaqueiro Antônio Urbano, passando pelas de área verde e Institucional, pelo lado direito, na direção Norte-Sul, passando entre as Quadras 9 e 17, 10 e 16, 11 e 15, 12 e 14, indo terminar na Alameda Patrulheiro Jonas, fica oficializada com o nome de RUA DR. FRANCISCO JUVÊNCIO DE ANDRADE;

X - A artéria que tem início na Alameda Simão Barbosa e que pela sua esquerda se inicia extremando com terras de Ernesto Saboia Figueirêdo e, que pelo lado direito passa pelas Quadras 17 e 16, com uma pequena curvatura, vindo depois para uma reta, passando entre as Quadras 15 e 18, 14 e 19, onde termina, fica denominada oficialmente de RUA PROFESSORA REGINA FEIJÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Rua Viriato de Medeiros. N.º 1250 - C. G.C.07.598.634/0001-37

XI - A RUA que nasce na BR-222 próximo ao Posto de Fiscalização da Policia Rodoviária Federal, já no início da Zona Urbana, partindo em direção Sudeste a Nordeste em linha reta, passando pelo lado esquerdo das Quadras 13, 19 e área verde, indo terminar em terras de Ernesto Figueiredo, fica oficializada de RUA SIGISMUNDO RODRIGUES;

XII - A artéria que faz uma ligação de contorno entre a Rua Sigismundo Rodrigues com a Rua Professora Regina Feijão, numa curva aproximadamente de cinquenta graus, fica denominada oficialmente de RUA PEDRO FERREIRA;

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., em 15 de outubro de 1982.

Handwritten signature: José Carlos...

Recebi em Verdadeira a Firma de José Carlos...
Cláudio Ferreira Gomes Jr.
me. 01

Sobral, 15 de Outubro de 1982
Em test.º me. 01

